

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

### DECRETO Nº 14.068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 66.112,79 (sessenta e seis mil, cento e doze reais e setenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 1º de julho de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE JULHO DE 2021

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.068/2021 CRÉDITO SUPI EMENTAR E OUTRAS AI TERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CREDITO SOFLEMENTAN E OUTNAS ALTENAÇÕES ONÇAMENTANIAS									
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO			
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339048	100	64.320,78	-			
80.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0145.4191	339014	100	1.306,58	-			
80.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0145.4191	339033	100	485,43	-			
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.122.0145.4191	339039	100	-	64.320,78			
30.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ENGENHOCA	04.122.0145.4191	339039	100	-	1.792,01			
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					66.112,79	66.112,79			

### NOTA:

### FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

### DECRETO N° 14.069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°. da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.296.425,91 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 1º de julho de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE JULHO DE 2021

AXEL GRAEL - PREFEITO

# ANEXO AO DECRETO № 14.069/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

OREDITO COI ELIMENTAR E COTTAO RETERAÇÕES ORÇAMERTARIAS									
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO			
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.692.0148.7777	336045	538	7.296.425,91	-			
SUPERÁVIT FINANCEIRO					-	7.296.425,91			
TOTAL	. DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENT	7.296.425,91	7.296.425,91						

### ΝΟΤΔ:

### SUPERÁVIT DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

## **DECRETO N° 14.070 /2021**

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DEPESAS, A GESTÃO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA ENTREGA VOLUNTÁRIA DE ARMAS E DA PREMIAÇÃO ESPECIAL POR APREENSAO DE ARMAS DE FOGO, DA SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC, PARA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º- Ficam transferidas as gestões do Observatório de Segurança Publica, da Entrega Voluntária de Armas e da Premiação Especial por Apreensão de Armas de Fogo integrados à organização estrutural da Secretaria Executiva— SEXEC para a estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, sem aumento de despesas.

Art. 2º- Em decorrência do disposto no artigo anterior, o Orçamento da Secretaria Executiva destinado ao custeio dos Projetos, de Pessoal, de equipamentos e itens necessários ao atendimento das atividades do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e do Disque Denúncia, decorrente das Fontes 138 serão remanejados para o Orçamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE JULHO DE 2021.

## AXEL GRAEL- PREFEITO

Port. № 2171/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2021, EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. nº 2172 /2021- Considera nomeada, a contar de 01/07/2021, CAMILA MAURA MOREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal



de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Ribeiro de Sousa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº2173/2021- Considera nomeado, a contar de 01/07/2021, THIAGO LOUREIRO CAMPOS para exercer o cargo de Assistente Jurídico, CC-3, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Luis Cláudio Amorim Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº2174/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2021, PRISCILA DOS SANTOS PINHEIRO do cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Port. nº2175/2021- Considera nomeado, a contar de 01/07/2021, FELIPE RIBEIRO DE CARVALHO para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Priscila dos Santos Pinheiro.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA
15 (QUINZE) DE JULHO DE 2021, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA
LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O
Nº 018/2021, DO TIPO MAIOR OFERTA POR PREÇO UNITÁRIO POR
LANÇAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO (LINHA
PROCESSADA), DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTROLE DE MARGEM
CONSIGNÂVEL COM LANCAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL COM LANÇAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E A MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DESTE SISTEMA, INCLUSIVE O ATENDIMENTO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO, DEVENDO A SOLUÇÃO DE SOFTWARE ATENDER FIELMENTE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 10.605 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009 E O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 10.620 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009 E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 8.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4). DE PAPEL A4).

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO Nº 020/000687/2021- PORTARIA Nº 407/2021 - Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO № 020/005463/2020- PORTARIA № 406/2021 - Desi ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão.

## Despachos do Secretário

Pagamento de Férias Proporcionais – Indeferido – 20/3157/2021 Revisão dos Valores do Auxílio Transporte – Indeferido – 20/2990,2991/2021 Averbação de Tempo de Serviço - Deferido - 20/2942/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PROCESSO Nº 020/004813//2019 PORTARIA Nº 468/2019

EDITAL DE CITAÇÃO:

CITADO(A): MARCIO BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 436.620-9, ocupante do Cargo de Motorista.

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178 da Lei 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ar0tº 241 e § 4º da Lei 531/85; VISTA DOS AUTOS: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – HORÁRIO: 13:00 horas às 17:00 horas. 5º andar (CAN):

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PROCESSO Nº 020/004809/2019 PORTARIA Nº 472/2019

**EDITAL DE CITAÇÃO:** 

CITADO(A): Cassio Roberto Rodrigues Tinoco, Matrícula nº 435.730-7, ocupante do cargo de Odontólogo.

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178 da Lei 531/85;PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (trés) dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará; REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artº 241 e § 4º da Lei 531/85; VISTA DOS AUTOS: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 5º (CAN); HORÁRIO: 13:00 horas às 17:00 horas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

### INTIMAÇÃO

O CONTRIBUINTE - Rua Visconde de Uruguai, 20 - Ponta D'areia 27518 O CONTRIBUINTE - Rua João Baptista, 135 – Icaraí - 27517 ESPÓLIO DE ASTOLPHO ERVES DE CASTRO - Rua Guilherme Briggs, 05 - São

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 109/2021 - CORREGEDORIA



O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 049/2021-COGER, publicada em 04 de maio de 2021, Claudio Pereira Mendes, matrícula 1228.295-2, **prorroga** por mais **30 (trinta**) dias a contar de 30 de junho de 2021, a data para a entrega para o Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130001763/2021. PORTARIA Nº 110/2021 - CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, em concordância com o relatório conclusivo exarado pela Comissão Sindicante, instaurada pela portaria nº 074/2021-COGER, publicada em 14 de maio de 2021, arquiva em definitivo processo nº. 130002941/2020, com resolução do mérito. CORRIGENDA No item "Portaria SEOP nº 30/2021, de 10 de junho de 2021 Onde se lê: 130000843/2018, Lê- se:130000846/2018

Onde se lê: 130000085/2020, Lê- se: 130000707/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS Despacho do Subsecretário

### **AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2760**

DATA: 30/06/2021

AUTUADO: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 10.547.330/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250000526/2021

RELATO: RETIFICANDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2757, ONDE SE LÊ "CONDICIONANTES 13 E 15", LEIA-SE "CONDICIONANTES 15 E 16"

**AUTO DE INFRAÇÃO 0598** 

DATA: 30/06/2021

AUTUADO: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 10.547.330/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250000964/2021.

RELATO: AUTUADO PELO DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE №16 DA AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE ATERRO № 02/2021

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE ATERRO Nº 02/2021 INFRIGÊNCIA: ARTIGO 235, INCISO X DA LEI 2602/2008 SANÇÃO: ARTIGO 229, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI 2602/2008.MULTA IMPOSTA: R\$ 12.550,58 (DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ata da 5º Reuniad Ordinaria do Consenio manicipal do India Miterói (COMAN) em 26 de maio de 2021. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets). Pauta:

- 1 Leitura e aprovação da ata da última reunião; 2 Câmaras Técnicas;
- Aprovação do pagamento da franquia do carro pela FMCA
- Assuntos Gerais.

Ata: Estiveram presentes nessa reunião online os conselheiros: Victor de Moraes Lopes (SMARHS); Leandro Pontual (UFF); Sonia Maria Silva Rodrigues (NAI/FME); Henriette Guarnieri Tubbs (FMS); Gonzalo Cuevas (CCRON); Ricardo Portugal rennette Guarnieri Tubbs (FMS); Gorizalo Cuevas (CCRON); Ricardo Portugal (CLIN); Liara William Gonçalves (SMC); Tainá Mocaiber e Valdir Costa (OAB); Manoel Alves (CDL); Fátima Valeroso (Secretaria de Urbanismo); Jorge Rodrigues Silva (FAMNIT); Eduardo Maia (Firjan); Deise Faria Nunes (UFF) e conselheira convidada Janie Garcia (LAHVI/UFF); Julia Brant representante do Fundo Municipal de Conservação Ambiental; Ricardo Garcia representando o mandato do vereador Daniel Marques. Também estiveram presentes os seguintes ouvintes: Danielle Paravra Custava Sandorbora; Jaña Bierreda Livia Redicinas Represe Propaga Victor Bezerra, Gustavo Sanderberg, João Ricardo, Luiz Rodrigues, Raphael Braga e Victor

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Victor de Moraes Lopes, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS). No tópico leitura e aprovação da ata da última reunião, o conselheiro representante

da SMARHS, Victor de Moraes Lopes, após informar a pauta da presente reunião, realizou a leitura da ata da 4º Reunião Ordinária de 2021. Após a apreciação houve a manifestação do convidado Ricardo Garcia, em que o mesmo solicitou a correção do Orgão no qual ele representa, sendo imediatamente atendido e informado que a retificação será efetuada nesta ata.

Após essas considerações, a ata da 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Niterói (COMAN), foi submetida à plenário, sendo aprovada por

Dando continuidade na reunião tomamos o segundo ponto de pauta, Câmaras Técnicas, desta feita, passou-se a palavra para Raphael Braga coordenador da C.T. de Saneamento Ambiental, iniciou sua fala pontuando a implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Dando sequência nos informes, iniciou uma apresentação relativa ao Projeto de Reaproveitamento do Bagaço do Malte. Nesse sentido repassou que o muncipio de Niterói teve um aumento em relacao ao número de cervejarias, levantou-se a questão da sustentabilidade e produção de resíduos gerados nestas industrias. No qual um relatório preconizou o descarte destes resíduos industriais das cervejarias. Através de estudos verificou-se que estes não podem ser reaproveitados, a não ser na produção de energia através de reatores com uso da queima dos bagaços, no serviço de compostagem para fabricação de adubo e a destinação final em aterro sanitário. Foi notado que nesse levantamento inicial feito em parceria com as cervejarias, não só no Estado do Rio de Janeiro, bem como em outros estados brasileiros, identificou-se que o reaproveitamento destes resíduos não tem nenhum regulamento municipal, por ser considerado um rejeito e não um co-produto, onde observa-se grande perda não apenas economicamente, como ambiental. Em necessidade à essas observancias foi criado um grupo técnico em parceria com a Prefeitura de Niteroi e a Comissão da Niterói Cervejero. Esse grupo técnico é formado pela um engenheiro químico da FIRJAN, um engenheiro agricola da UFF e a SEDEN – Instituição responsável pela comissão da Niteroi Cervejeiro e a secretaria de Meio Ambiente - SMARHS. Foi passado que no dia 18 de maio foi encaminhado um questionário para as cervejarias de Niterói para que pudesse ser feito um levantamento técnico, que pudesse quantificar os resíduos que estão sendo gerados dentro do municipio de Niterói e assim poder apresentar um projeto que possa ser aprovado dentro do COMAN, bem como na Câmara Técnica



de Saneamento. O projeto visa o reaproveitamento desses resíduos, com a reclassificação do bagaço do malte de rejeito para co-produto. Foi ressaltado que vários municipios e estados já utilizam esses resíduos na alimentação animal e em outras finalidades, porém de uma forma irregular. O bagaço do malte não gera nenhum impacto ambiental significante, desde que seja manuseado de forma correta. Sendo assim a criação deste projeto seria mais um aío burocrático da legislação que precisa ser atualizada. O INEA em contato com a CT do Saneamento informou que existe uma previsão de atualização da NR 35 - legislação de manifesto de resíduo, no qual pode ser que os residuos das cervejarias possam serem incluídos nessa nova atualização da legislação, mas não foi passado a certeza de tal ato. Sendo assim, pensando nesse setor econômico que demonstra grande crescimento, mais a questão da sustentabilidade através da agricologia foi se notado a urgência da criação do projeto e posteriormente uma nova resolução a ser aprovada. Alguns levantamentos de referências biográficas já foram realizados, inclusive um importante artigo dos Técnicos da SENAI e UFRJ, numa cervejaria do Estado do Rio Janeiro, tal artigo vem sendo usado como base. Ainda sobre o questionário encaminhado aos cervejeiros consta alguns dados importantes como identificação, tipo de produção, capacidade de produção mensal, capacidade instalada, resíduos gerados na produção bem como quantidade e tipo de resíduo, qual a destinação dada a esses resíduos, se a cervejaria quantifica o dióxido de carbono gerado, qual ponto mais crítico que o empreendimento enfrenta em relação a questão ambiental, qual a fonte de energia utilizada, qual o consumo de energia por mês, qual a fonte de água, volume de captação e como é feito a reutilização da água. A orientação passada aos participantes foi que o ano de 2019 seja a referência para preenchimento, devido a redução da procução causada pela pandemia. No dia 8 de junho o grupo técnico se reunirá para debater e estudar dados levantados. Após apresentação sobre o questionário mencionado, Raphael Braga coordenador da C.T. de Saneamento Ambiental apresentou ao conselho um artigo citado anteriormente, no qual pontuou que o objetivo final é o favorecimento de um projeto de agroecologia, onde os cervejeiros possam doar ou destinar uma parte dos resíduos para o setor de agroecologia e uma outra forma de gerar economia e mais sustentatabilidade na cidade de Niteroi na produção de produtos com os proprios residuos, legalizando de fato essa produção. Outra forma de destinação seria para alimentação animal nos aras da cidade, bem como compostagem e alguns tipos de alimentação humana, como pães e barra de cereal, para tal a necessidade de aferir com precisão através dos estudos e levantamentos, possibilitando a orientação aos cervejeiros e a legalização do rejeito.

No mais Raphael Braga comunicou ao conselho a entrada de dois novos conselheiros da EMUSA dentro do Coman e do CT do saneamento, sendo eles André Fidalgo conselheiro e Isabel Cantuária suplente, finalizando sua apresentação. Não havendo nenhuma manifestação o Secretário Executivo, Sr. Victor de Moraes Lopes deu continuidade na reunião comunicando um informe do CT de Faunas Silvestres, que no dia 24 de maio foi realizado uma reunião virtual que foi discutido ações mitigadoras com relação a acidentes envolvendo linha de pipa e cerol sobre a fauna, onde a câmara está trabalhando em cima de ações educativas e formações a agentes da prefeitura para intensificação ao combate do usos de cerol e linha chilena. Informou que na proxima reunião do COMAN a Câmara Técnica de Fauna Silvestre estará presente e trará melhores detalhes sobre as atividades que serão excercidas posteriormente. Dando sequência aos informes o Secretario, Sr. Victor de Moraes Lopes, justificou a ausência da Sr Iraci Caputo da CT de Educação Ambiental e comunicou aos conselheiros que o CT está organizando a IV SEMEAE (SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA) no periodo de 28 de junho a 2 de julho. A edição 2021 como a de 2020, será realizada de forma virtual e terá o tema "O olhar resiliente dos novos tempos". Entre as atividades previstas estão: palestra, oficina, mesa redonda entre outras. Em breve a programação completa será disponibilizada. Convidando a todos a participarem.

Em seguida, o secretario, Sr. Victor de Moraes Lopes, comunicou que a Minuta da Resolução do Conselho que regulamenta a licença prévia, ainda se encontra na secretaria de Urbanismo.

Não havendo nenhuma manifestação sobre os tópicos das Câmaras Técnicas, o Secretário Executivo, Sr. Victor de Moraes Lopes deu continuidade na reunião abordando o terceiro ponto da pauta que é Aprovação do pagamento da franquia do carro pela FMCA, dando a palavra Julia Brant, contadora e representante do Fundo Municipal de Conservação Ambiental para melhor trazer esclarecimentos aos conselheiros e assim verificar a provação do pagamento citado.

Inicialmente se apresentou e solicitou a aprovação do pagamento de uma despesa, causada por uma eventualidade no dia 23 de fevereiro de 2021, um acidente envolvendo um carro alocado pela secretaria e um "motoboy", onde foi constatado perda total no automóvel. A sra Julia Brant ressaltou que todas as medidas legais foram tomadas, tendo sido registrado um boletim de ocorrência, estando estes disponíveis aos conselheiros caso solicitados. Dando prosseguimento, foi informado que o valor da franquia total seria de R\$ 35.219,27 (trinta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), como o contrato prevê essa rubrica, esse valor foi reajustado para R\$ 3.521,92 (três mil, quintentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) no qual foi informado que essa despesa precisa ser efetuada pelo fundo pois esse contrato foi oriundo de uma licitação do fundo, sendo necessário a aprovação do pagamento desta franquia. Logo apos, o secretario, Sr. Victor de Moraes Lopes, complementou o relato dando informações mais afunda e detalhadas sobre o acidente. Em seguida, o secretario, Sr. Victor de Moraes Lopes abriu a palavra as conselheiros para que pudessem se manifestar.

O conselheiro Ricardo Portugal levantou a possibilidade do custo ser repassado ao motoboy. O secretario, Sr. Victor de Moraes Lopes reiteirou que a PGM deve ser consultada primeiramente quanto a eventual ação de regresso ao motoboy, no qual o Sr. Victor de Moraes Lopes acredita ser minima a possibilidade de resarcimento. Sendo enfatizado pelo Conselheiro Sr Eduardo Maia a obrigação de ser levado adiante essa ação. O secretario Sr. Victor de Moraes Lopes abriu a votação quanto ao prossequimento para aprovação ação de regresso.

ao prosseguimento para aprovação ação de regresso.

O conselheiro Jorge Rodrigues (FÁMNIT), solicitando Questão de Ordem para esclarecer uma duvida, questionou a quem seria a ação judicial, onde o mesmo indagou desfávoravel a esta eventual ação de regresso, sendo acatado pela Conselheira Liara Willian.

Em seguida o secretario, Sr. Victor de Moraes Lopes, abriu a votação primeiramente referente ao pagamento da franquia. Onde a despesa foi aprovada por unanimidade.



Dando prosseguimento foi aberta a votação em relação a abertura de ação de regresso ao motoboy causador do acidente. Onde os conselheiros Eduardo Maia (Firjan); e Ricardo Portugal (CLIN); votaram a favor da abertura de ação de regresso ao motoboy e os conselheiros Victor de Moraes Lopes (SMARHS); Leandro Pontual (UFF); Sonia Maria Silva Rodrigues (NAI/FME); Henriette Guarnieri Tubbs (FMS); Gonzalo Cuevas (CCRON); Liara William Gonçalves (SMC); Valdir Costa (OAB); Manoel Alves (CDL); Fátima Valeroso (Secretaria de Urbanismo); Jorge Rodrigues Silva (FAMNIT); Deise Faria Nunes (UFF) e conselheira convidada Janie Garcia (LAHVI/UFF); e conselheiro convidado Ricardo Garcia, a conselheira Tainá Mocaiber (OAB)

se absteve do voto, justificando não ter pleno conhecimento do caso para se pronunciar sobre a ação.

Tendo em vista a manisfestação do conselheiro Eduardo Portugal (CLIN). Eduardo Maia (FIRJAN) e a necessidade de respeito ao orçamento público, bem como conferir responsabilidade a quem efetivamente causou o dano, o secretário, Sr. Victor de Moraes Lopes, sugeriu aos conselheiros a consulta prévia a PGM sobre a viabiliadade da ação para que posteriormente possa trazer ao conselho essa pauta. Sendo apoiado pela maioria dos conselheiros. O conselheiro Sr Jorge Rodrigues Silva, indagou que a votação já havia sido realizado e com resultado declarado. Foi então esclarecido que posteriormente seria sugerido o cancelamento da votação para que se assim pudesse ser apurado uma nova votação com a sugestão posta pelo secretario, Sr. Victor de Moraes Lopes. Desta maneira uma nova votação foi aberta para que se pudesse cancelar a votação anterior a esta, onde previamente se realize uma consulta de viabilidade a PGM paraque futuramente possa ser dado prosseguimento a ação de regresso ao motoboy. Apenas o conselheiro Jorge Rodrigues Silva se manifestou contrário. Nessa senda, o secretário, Sr. Victor de Moraes Lopes declarou a votação final favorável a consulta prévia a PGM em relação a ação de regresso.

Ultrapassado essa questão, se deu por vez o último assunto da pauta, "assuntos gerais", dando voz aos conselheiros para que pudessem manifestar sobre essa

O Conselheiro Gonzalo Cuevas (CCRON), requisitou que na Pauta Assunto gerais pudesse ser repassado durante a reunião do Coman um panorama relacionado aos projetos ativos na secretaria, mantendo assim todos os conselheiros e convidados atualizados sobre os mesmos.

Passando a palavra ao conselheiro Jorge Luiz Rodrigues da Silva, o mesmo levantou que a listagem dos conselheiros 2021 no site da Smarhs se encontra desatualizado, requisitando a troca dos nomes dos antigos conselheiros José Carlos Guedes e Cristina Santos Figueira e atualização do quadro da Federação para o próprio Jorge Luiz Rodrigues da Silva e Francis de Andrade Corbett.

A conselheira Janie Garcia (LAHVI/UFF) se manifestou, prontificando a poder atender previamente a solicitação do Conselheiro Gonzalo Cuevas (CCRON), dando algumas informações atualizadas sobre o projeto de Restauração Ecologica e

Em seguida foi passada a palavra a conselheira Fátima Valeroso, onde a mesma reafirmou a necessidade de se debater mais fielmente as ações ambientais e projetos no municipio, bem como a novos empreendimentos relacionados a sustentabilidade da cidade., sugerindo assim pautas mais suncintas ao conselho, o coordenador da C.T. de Saneamento Ambiental Raphael Braga, tomou a palavra e reafirmou os projetos em andamento, também se prontificando a atender a cada reunião maiores detalhes sobre o mesmo.

O convidado Ricardo Garcia ao iniciar sua fala, ponderou a paralização do grupo dos escoteiros devido a pandemia causada pelo Covid-19, o mesmo trouxe a cena a sugestão de resgate de um projeto da *scotch brite*, um programa de reciclagem de esponjas de limpeza de uso doméstico, que proporciona um destino mais nobre para as esponjas descartadas e a oportunidade de arrecadar dinheiro aos participantes. Sugerindo uma frente interessante ao banco de projetos da secretaria. O Coordenador da C.T. de Saneamento Ambiental Raphael Braga, sugeriu a participação do sr Ricardo Garcia na Reunião do CT de saneamento para que possa apresentar esse projeto.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terçafeira (dia 29- vinte e nove) do mês de Junho do ano de 2021.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. FMS/FGA Nº 198/2021 - Dispensar, a contar de 01/06/2021, EDILIA SALVATIERRA TELLES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor Técnico.

PORT. FMS/FGA Nº 199/2021 - Atribuir, a contar de 01/06/2021, a MARCIA CHRISTINA BALSTER DE MELLO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor Técnico. Técnico, em vaga decorrente da dispensa de Mariana Silva dos Santos.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Refeição - Deferido

Processo 200006907/2021 - Maria Aparecida Correa da Silva Averbação de Tempo de Serviço

Processo 200/6892/2021 - Priscila da Silva Monteiro - Deferido.

Averbação de Tempo de Serviço

Processo 200/7091/2021 - Rosimere da Silva Viana de Castro - Deferido

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 21/2021 - Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR CARLA PATRICIA DE CARVALHO DIAS FERNANDES RUIZ para exercer o cargo de Coordenador - NI, a partir de 01 de julho de 2021.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### PORT, FME Nº 556/2021

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto no



7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 795090, de 17 de livellinio de 1390, alicitado polos sectios de 1. 552.755, de 3. 6 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Renata Bravo Janeiro – Matrícula nº 233.047-0, da UMEI Jorge Nassin Vieira Najjar (Unidade Requisitante);

Alyne Oliveira Pecly Tavares – Matrícula nº 238.005-5, da UMEI Jorge Nassin Vieira Najjar (Detentora);

Bianca de Macedo Abreu – Matrícula nº 232.486-1, da UMEI Jorge Nassin Vieira

Najjar (Detentora); Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA FME Nº 561/2021

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Kelly Gissane Perrout Rosa - Matrícula nº 237.311-6, da E.M. Antinéia Silveira

Miranda (Detentora); Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Jadinéa Platner Cezario - Matrícula nº 233.233-6, da E.M. Antinéia Silveira Miranda (Detentora):

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA FME Nº 562/2021

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves - Matrícula nº 234.163-4, da E.M. Antinéia Silveira Miranda (Unidade Requisitante):

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Kelly Gissane Perrout Rosa - Matrícula nº 237.311-6, da E.M. Antinéia Silveira Miranda (Unidade Requisitante); Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2021, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, RENATA RAMOS DA SILVA, do cargo de AG ADM EDUCACIONAL, matrícula nº 112367407, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 558/2021. Processo 210002433/2021.

# Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido Proc. 210002729/2021 – Valeria Augusto de Assis.

## Auxilio Natalidade - Deferido

Proc. 210002465/2021 – Débora de Souza Franca. Proc. 210002562/2021 – Danielle Moreira Carvalho Silva.

Proc. 210002708/2021 - Silvânia de Lima Gonçalves Carvalho.

Salário Família – Deferido Proc.210002739/2021 – Lívia Duarte Gonçalves.

### Abono Permanência - Deferido

Proc. 210002404/2021 - Jeovah Barbosa de Souza.

### Permuta - Deferido

Proc. 210002317/2021 – **MONIQUE SUELEM VAZ DOS SANTOS**, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula 112379663 com **DENISE DA SILVA MARINHO DE SOUZA** da Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ, matrícula 20.581.

Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesse Particular - Deferido Proc. 210001912/2021 – Maria de Fátima Barbosa Pires.

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc. 210001688/2021 - Joilce Silva Rocha Watanabe



Corrigenda: Na publicação do Jornal A Tribuna do dia 23/06/2021, referente a Portaria FME Nº 554/2021,

onde se lê: "... Alessandra Netto Soares – Matrícula nº 235.569-1 e 233.589-1, da E.M. Vila Costa Monteiro (Unidade Requisitante)"; Leia-se: "... Alessandra Netto Soares – Matrícula nº 235.569-1 e 233.589-1, da

E.M. Vila Costa Monteiro (Detentora)".

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 23/03/2021 na Portaria nº 119/2021. Inclua-se:

Jansen Pueyo Paz - matrícula nº 237.990-8 - Membro

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 17/06/2021 na Portaria nº 507/2021. Inclua-se

Marcelle Siqueira Ferreira - matrícula nº 237.849-8 - Membro

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000113/2021

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE ÚNICO", no dia 13/07/2021, às 10:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – São Francisco, Niterái/10 positividade a contratação do compresa consciplinada para conscience do contratação do compresa conscientada de conscience do contrata de conscience do contrata de conscience do contrata de Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de "representação" e de "serviço especial", conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico do Portal da Transparência da NELTUR: https://drive.google.com/drive/folders/1mgo4kTM7Qz\_Hd7W89INqInbjNCar2mrm mediante o preenchimento do formulário "Solicitação do Edital". *Maria Fernanda de* Mattos Calil - Pregoeira

### NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORTARIA PRESI nº 140/2021- Conceder pensão a ANDREZA FAUSTO MARTINS

FOLHA e LAYLA ANDREZA FOLHA, respectivamente esposa e filha menor do ex-servidor, JOAQUIM CESAR SANT'ANA FOLHA, falecido em 11/02/2021 no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MÉDIO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 432.445-5, na proporção de 50% para cada um de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04 e o §§ 8º e 7º, inciso II do artigo 40 da CRFB/88, a contar de 11/02/2021, conforme processo n.º 310/000241/2021 e 310/000243/2021.

### **FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 11/02/2021, em R\$ 2.834,76 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) a pensão mensal de ANDREZA FAUSTO MARTINS FOLHA e LAYLA ANDREZA FOLHA, respectivamente esposa e filha menor do ex - servidor, JOAQUIM CESAR SANT'ANA FOLHA, falecido em 11/02/2021 no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MÉDIO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 432.445-5, na proporção de 50% para cada um de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2°, inciso II, da Lei nº 10.887/04 e o §§ 8º e 7º, inciso II do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo. Total dos Proventos:

3.521/2020 c/c §§ 8º e 7º, inciso II do artigo 40 da 

Tempo de Serviço) = R\$ 2.834,76

Despacho do Presidente
PROCESSO Nº 310/000696/2021 – INDEFERIDO
PROCESSO Nº 310/000726/2021 – INDEFERIDO

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 03/2021 - PROCESSO № 520/000232/21

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 03/2021 – Aquisição de Sacos Plásticos, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA. ME o item do Edital, com valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 997.152,00 (novecentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e dois reais). O valor total da licitação foi de R\$ 997.152,00 (novecentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e dois reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 02/2021 - PROCESSO № 520/000204/21

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 02/2021 – Aquisição de Vassouras Para Gari, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa RELUZIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIREL o item do Edital, com valor unitário de R\$ 11,78 (onze reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos). O valor total da licitação foi de R\$ 212.040,00 (duzentos e doze reais e quarenta

centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:



1- ESPÓLIO DE PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MATT - NOT. 0863 - Rua Dr. Sardinha, nº 190, Santa Rosa

Insc. 1110287

2 - ESPÓLIO DE MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA MAT - NOT. 0864 - Rua Dr. Sardinha, nº 190-001, Santa Rosa -Insc 1110295

## INTIMAÇÕES:

1- PAULO ROBERTO RIGOTO FERREIRA - INT. 0846 - Rua Dr. Tabajara de A.

Gama, Qd. 217, lote 021, Piratininga – Insc. 661850
2 – JOÃO JOSÉ BOSCO QUADROS BARROS – INT. 0850 – Av. Dr. Eduardo L. R. Picanço, Qd. 0187, lote 001, Itaipu – Insc. 751560 AUTOS DE INFRAÇÕES:

- AUT. 0782 Estrada Francisco da Cruz Nunes, S/N, Qd. 0, lote 0A1, Itaipu Insc.1023415 Insc.1023415
- 2 MILTON OLIVEIRA AUT. 0786 Rua Antônio Luiz Saião, Qd. 036, lote 031, Itaipu - Insc. 617019
- MARIA LINFOSINA CHAGAS DA COSTA AUT. 0783 Rua República Dominicana, Qd. 0107, lote 07, Serra Grande - Insc. 865642 4 - JOÃO LOPES COELHO DINIZ - AUT. 0785 - Rua Desembargador Leopoldo
- Muylaert, Qd. 016, lote 036, Piratininga Inc. 656272

  5 CRISTINA CASADO PINTO DE SOUZA AUT. 0833 Rua Jornalista Ephrem Wellington de Barros Amora, nº 0618, Qd. 086, lote 02, Camboinhas Insc. 1226976

  6 EDWIN COLLIER JUNIOR AUT. 0836 Trav. Dr. João Francisco da Mata, lote
- 05, Icaraí Insc. 195628 7- ESPÓLIO DE JOSÉ DA ROCHA LOURENÇO AUT. 0835 Rua 19 (Santa Bárbara) lote 389, Santa Bárbara Insc. 831826
- 8 ROBERTO LUIZ DE AZEVEDO AUT. 0837 AV. Marquês do Paraná, S/N,
- 9 ROSANGELA DE OLIVEIRA PIRES AUT. 0845 Rua Engenho do Mato, Qd. 059, lote 025, Itaipu - Insc. 621540
- 10 ESPÓLIO DE JAMIL SMERA AUT. 0847 Rua Dr. Marcolino Gomes Candau, Qd. 07, lote 030, Piratininga Insc. 797266
  11 ANTÔNIO WILSON COELHO AUT. 0848 Av. Dr. José Geraldo Bezerra de
- Menezes, Qd. 0155, lote 03, Itaipu Insc. 742676

  12 ANTÔNIO WILSON COELHO AUT. 0849 AV. Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes, Qd. 0155, lote 04, Itaipu – Insc. 742684

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**FMUSA**

### Atos do Presidente

PORT. Nº. 935/2021 - Dispensar a contar de 01/07/2021, ROGERIO SOUSA DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. №. 936/2021 – Designar a contar de 01/07/2021, PRISCILA DOS SANTOS PINHEIRO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Rogerio Sousa da Silva.

PORT. №. 937/2021 – Dispensar a contar de 01/07/2021, EDUARDO LAINETTI da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 938/2021 - Designar a contar de 01/07/2021. SILVIO HENRIQUE BRAUNE RIBEIRO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -4, em vaga decorrente da dispensa de Eduardo Lainetti.

PORT. Nº. 939/2021 - Dispensar a contar de 01/07/2021, CAMILA MAURA MOREIRA DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 940/2021 - Designar a contar de 01/07/2021, EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2, em vaga decorrente da dispensa de Camila Maura Moreira da Silva.

PORT. Nº. 941/2021 - Dispensar a contar de 01/07/2021. CARLOS ROBERTO LAGES COSTA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 942/2021 – Designar a contar de 01/07/2021, CHRISTINE JAMES DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Roberto Lages Costa.

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000395/2021, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 005/2021 com validade de 26 de junho de 2021 a 26 de junho de 2023.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000393/2021, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 015/2021 com validade de 29 de junho de 2021 a 29 de junho de 2023.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000439/2021, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 016/2021 com validade de 29 de junho de 2021 a 29 de junho de 2023. EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 45/2019; PARTES: EMUSA e QUATTRI DESENHOS S/C LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510001482/2021; **PRAZO**: Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 18/06/2021; **VALOR**: Fica o valor contratual acrescido de R\$ 4.303,44 (quatro mil trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o valor contratual para R\$47.338,08 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e oito centavos); **RECURSOS**: PT 1051.04.122.0145.4191, ND 3.3.90.39.00, Fonte 138;



**FUNDAMENTO**: art. 58 I c/c art. 57  $\$4^{\circ}$ , todos da Lei nº 8666/93. DATA: 18/06/2021 – Presidente da EMUSA.